



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 026/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 026/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A PA ARQUIVOS LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO-SP-37416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20.6.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.409.656/0001-84, estabelecida na Rua Conselheiro Zacarias, nº 103, Mares, Salvador- BA, CEP: 40.445-080, representada por seus sócios, o Senhor **Lucas Britto Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0567751805 SSP/BA e CPF (MF) nº 798.334.465.15 e o Senhor **Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0062014234 SSP/BA e CPF (MF) nº 073.834.955-00 e o Senhor **Sérgio de Britto Pereira**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0567751643 SSP/BA e CPF (MF) nº 918.818.625-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 026/2023, instruído no Processo 1269/2023 (Pregão Eletrônico nº 10/2023), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 026/2023, firmado entre as partes em 02 de novembro de 2023 e **REAJUSTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 026/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **02 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR TOTAL

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 61.002,75 (sessenta e um mil dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Caixa Padrão 20 Kg - Incluído Etiqueta/Lacre de Identificação	CAIXA	300	R\$3,84	R\$1.151,17
Custódia com Indexação – Caixa Padrão 20kg	CAIXA	13.980	R\$1,89	R\$26.454,91
Movimentação	CAIXA	60	R\$3,29	R\$197,43
Transporte – NORMAL – Coleta/Entrega de até 10 Caixas Padrão 20 Kg	VIAGEM	40	R\$16,44	R\$657,69
Transporte – URGENTE – Coleta/Entrega de até 10 Caixas Padrão 20 Kg	VIAGEM	5	R\$27,40	R\$136,98
Aplicação do OCR em arquivos já digitalizados	PÁGINA	53.749	R\$0,044	R\$2.373,27
Digitalização com OCR e Indexação - Nos Arquivos Remanescentes	PÁGINA	255.667	R\$0,087	R\$22.308,97
Digitalização com OCR e Indexação - Nos Arquivos a Serem Enviados	PÁGINA	88.500	R\$0,087	R\$7.722,32
Valor Total Anual				R\$61.002,75



2. Os efeitos são a partir da data de 11 de setembro 2025 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre SET/2024 e AGO/2025 no percentual de 5,13\5 (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.027 - Serviços de Microfilmagem de Documentos.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Brasília/DF, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Claudio Yukio Miyake - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Lucas Britto Pereira
PA ARQUIVOS LTDA

Jayme Araújo da C. Magalhães Filho
PA ARQUIVOS LTDA

Sérgio de Britto Pereira
PA ARQUIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br